

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que o tema objeto dos autos do processo de nº **771/2023-CONS.JURIDICA-PGE** foi julgado na Ducentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, realizada em 30 de janeiro de 2024, sendo a síntese do julgamento: "**por unanimidade (Cons. Vladimir Macedo, Cons. Carlos Pinna Júnior, Cons. Wilton Menêses e Cons. Carlos Ferraz), nos termos do voto do Relator foi acolhida a decisão proferida pela Corregedoria de fls.1529/1540, em todos os seus fundamentos e decido pelo não recebimento da denúncia e consequente arquivamento do feito por ausência de indícios suficientes da prática de ilícito que enseje apuração disciplinar do servidor, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Estado. Impedida de votar a corregedora-geral, a Cons. Gilvanete Losilla, com fulcro no artigo 11, §1º do Regimento Interno de Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado.**"

Em, 30 de janeiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

GILVANETE BARBOSA LOSILLA
Corregedor(a) Geral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2G5L-UL2V-QGBP-7TLN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2024 é(são) :

- GILVANETE BARBOSA LOSILLA - 15/02/2024 12:43:14 (Docflow)